ID: F7F4CFC0F86B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2022
Processo Administrativo nº IPL003.2022

A Prefeitura Municipal de Agricolândia, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV CNPJ: 42.422.253/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios.

Dotação Orçamentária:
AÇÃO: 2100
ORGÃO: 02
UNIDADE: 023000
FUNÇÃO: 09
SUBFUNÇÃO: 272
PROGRAMA: 0100
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.35.00
FONTE: 430

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93

Valor: R$ 100,00, mensal.

Data da Homologação/ratificação: 12/01/2022
Data de assinatura do Contrato: 12/01/2022
Validade do Contrato: 12/01/2022 a 31/12/2026

ID: 44F694B5EE224

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IPL003/2022

Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica deste município de Agricolândia, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, bem como o teor do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela equipe de planejamento;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando não existir atualmente outra empresa desenvolvedora e operacionalizadora da compensação previdenciária do mercado e se tornando inviável a competição.

Decido ratificar o presente processo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, para a prestação de serviços de *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 60 meses, tendo início em janeiro de 2022, sendo o valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), onde o Fundo Previdenciário de Agricolândia, está enquadrado no Grupo I,** conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1200	R$ 300,00
IV	1201	3000	R$ 600,00
V	3001	6000	R$ 1.200,00
VI	6001	9000	R$ 1.800,00
VII	9001	18000	R$ 2.800,00
VIII	18001	36000	R$ 5.000,00
IX	36001	108000	R$ 8.000,00
X	Maior que 108.000		R$ 12.000,00

Cumpra-se.

Agricolândia-PI, 12 de janeiro de 2022

Ítalo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal

ID: 4A5A3726D0E14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) Fone: (86) 3297-1190

PORTARIA Nº 036/2022 Agricolândia, PI – 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e de conformidade com o que atribui o Capítulo II, secção II, Art. 56, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R o Senhor: Nathaniel Lima Preciano, CPF: 635.872.891-15, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Eventos deste município.**

Art. 2º - O Departamento Pessoal e a Tesouraria para as devidas providências decorrente da presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Agricolândia,

Agricolândia, PI – 01 de fevereiro de 2022.

Ítalo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal

ID: F2CF527AAD8F4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

Processo Administrativo nº 039/2022
Contrato Administrativo nº 039/2022
Dispensa De Licitação nº 012/2022
OBJETO: REFORMA DA UBAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Art. 72, Art. 75 I, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021., e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 039/2022 e Dispensa de Licitação nº 012/2022, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, cujo o objeto Reforma da UBAS Localizada no Município de Barra D' Alcântara-PI, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BLU CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.816.723/0001-40, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global de R$ 95.329,80 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Barra D'Alcântara-PI, 14 de fevereiro de 2022.

Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal